

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

5º REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

Manaus - AM, 17 a 19 de outubro de 2018.

INTERESSADO: Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Análise sobre o repasse de funcionários do Crea-RJ ao novo

Conselho dos Técnicos

Industriais.

PROPOSTA - CP No: 052/2018

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido na cidade de Manaus - AM, nos dias 17 a 19 de outubro de 2018, e considerando proposta apresentada pelo Crea-RJ:

Situação Existente

Com a criação do Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Agrícolas, através da Lei 13.639 de 26 de Março de 2018, os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia passaram a ter uma perda significativa em suas receitas.

A transferência da receita determinada no Art. 32 da Lei 13.639 de 26 de Março de 2018, bem como a perda de toda a receita projetada para 2019 deixou o Crea-RJ o Conselho com a maior perda financeira registrada, 22,4% de sua receita.

Ao longo do tempo, o Sistema Confea Crea vem tendo sua receita diminuída com a saída de profissionais. Inicialmente tivemos a saída do Arquitetos com a formação do seu próprio Conselho, agora, os Técnicos realizam o mesmo percurso jurídico e a fuga de receita se torna ainda maior, afetando em cheio o orçamento do Crea-RJ.

Esse cenário, nos remete diretamente a Lei Complementar Nº.101 de 4 de Maio de 2000, que em seu Art. 19 tabela-nos quanto ao teto máximo para comprometimento dos gastos com a folha de pessoal, sendo assim, a cada saída de profissionais, o Sistema perde receita, mas continua com a mesma estrutura de pessoal para atender um número reduzido. É certo que esta conta NUNCA fechará.

Proposição

Entendendo que neste caso se configura um sério e claro desequilíbrio financeiro, tornando-se óbvio que assim como a receita deve ser transferida/ para o Conselho Federal dos Técnicos, a "despesa de pessoal equivalente e proporcional", também seja encaminhada da mesma forma, desonerando os Creas da obrigatoriedade de manter estruturas de pessoal criadas para atender a todos os profissionais que faziam parte do Sistema e hoje possuem os seus próprios Conselhos.



Secretaria do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea SEPN 508, Bloco A - Ed. CONFEA - 70740-541 - Brasília-DF

Telefone: + 55 61 2105-3717/3754

E-mail: gri@confea.org.br; cp@confea.org.br Site: www.confea.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

5º REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

Manaus - AM, 17 a 19 de outubro de 2018.

Justificativa

As justificativas são:

- Manter o equilíbrio orçamentário sem prejuízos aos Creas afetados com a saída dos Técnicos.
- 2. Atender a Lei Complementar nº. 101 de 4 de Maio de 2000 Art.19.

Fundamentação Legal

Lei Complementar nº. 101 de 4 de Maio de 2000 Art.19.

Sugestão de mecanismos para implementação

Transferência do percentual de funcionários equivalentes ao Conselho dos Técnicos, tão logo seja criada a estrutura de apoio.

Manaus-AM, 17 de outubro de 2018.

Eng. Agron. Francisco A. S. de Almeida Presidente do Crea-GO

Coordenador do Colégio de Presidentes



Telefone: + 55 61 2105-3717/3754

E-mail: gri@confea.org.br; cp@confea.org.br Site: www.confea.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA MANAUS - AM, 17 A 19 DE OUTUBRO DE 2018.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO	Análise sobre o repasse de funcionários do Crea-RJ ao novo Conselho dos Técnicos Industriais - CFT					
PROPONENTE	Colégio de Presidentes CONFEA					
PROPOSTA	Proposta CP Nº 52/2018					
	Crea / Presidente	10	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
AC: Eng. Agr. Carminda Luzia Silva Pinheiro			X	IVAO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
AL: Eng. Civ. Fernando Dacal Reis			X			
AM: Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior			X			
AP: Eng. Civ. Edson Kuwahara			X			
BA: Eng. Civ. Luis Edmundo Prado de Campos			Х			
CE: Eng. Civ. Emanuel Maia Mota			X			
DF: Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro Có			Х			
ES: Eng. Civ. Lúcia Helena Vilarinho Ramos			Х			
GO: Eng. Agr. Francisco Antônio Silva de Almeida			-			COORDENADOR
MA: Eng. Eletric. Berilo Macedo da Silva			Х			
MG: Eng. Civ. Lúcio Fernando Borges			Х			
MS: Eng. Agr. Dirson Artur Freitag			Х			
MT: Eng. Agr. João Pedro Valente			Х			
PA: Eng. Civ. Carlos Renato Milhomem Chaves			-			AUSENTE
PB: Eng. Civ. Antônio Carlos de Aragão			Х			_
PE: Eng. Civ. Fernando Antônio Beltrão Lapenda			Х			
PI: Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho			Х			
PR: Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira			Х			
RJ: Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antônio Cosenza			Х			
RN: Eng. Civ. Manoel de Oliveira Cavalcanti Neto			Х			_
RO: Eng. Ftal. Carlos Antonio Xavier			Х			
RR: Eng. Agr. Wolney Costa Parente Júnior			Х			
RS: Eng. Agr. Gustavo André Lange			Х			
SC: Eng. Agr. Ari Geraldo Neumann			Х			
SE: Eng. Agr. Arício Resende Silva			Х			
SP: Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli			Х			
TO: Eng. Civ. Marcelo Costa Maia			Х			
TOTAL:						
Desempate do Coordenador			25			
X Aprova	provado por Unanimidade Aprovado por maio			ria Não Aprovado		

Eng. Agr. Francisco Antônio Silva de Almeida Presidente do Crea-GO Coordenador do Colégio de Presidentes

Telefone: + 55 61 2105-3717/3754

E-mail: gri@confea.org.br; cp@confea.org.br Site: www.confea.org.br